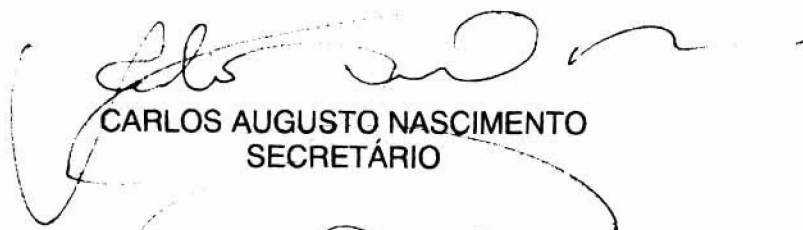


ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR SKAM EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 48.117.477/0001-88, PROCESSO Nº 309.01.2009.001806-6/000000-00, Nº DE ORDEM 100/2009, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 23/07/2009 (VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL NOVE).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda SKAM EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS LTDA, CNPJ 48.117.477/0001-88, sediada na Av. Marginal Sul da Via Anhanguera nº 760 Trevo de Itu, na cidade de Jundiaí-SP, Estado de São Paulo, às 09hs00, no endereço retro, abriu os trabalhos da assembléia-geral de credores (primeira convocação), convocada para os fins da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, como determinado pelo artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF), tendo assumido como secretário dos trabalhos o senhor CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO, OAB/SP 98.473, representando o credor BANCO ABN AMRO REAL S/A (art. 37), passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando-se que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 0,00 % da classe dos credores trabalhistas, 43,95 % da classe dos credores com privilégio especial, privilégio geral e quirografário (reunidos numa só classe), não se alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas anexa, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembléia, por falta de quórum, sendo que o senhor Presidente determinou que se aguardasse a próxima assembléia designada para o próximo dia 18/08/2009, às 09hs00, no mesmo local, que se instalará

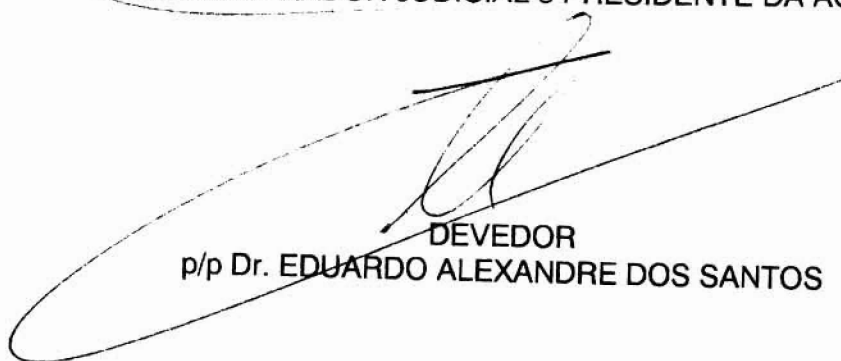
com qualquer quórum. Por ser expressão da verdade firma-se essa ata que segue assinada por mim, CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Assembléia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores abaixo indicados (art. 37, § 7º), abaixo mencionados. Jundiaí, 11 de agosto de 2.009.



CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO



ROLFF MILANI DE CARVALHO  
ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC



DEVEDOR  
p/p Dr. EDUARDO ALEXANDRE DOS SANTOS



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A  
p/p RAFAEL DA SILVA BUENO  
QUIROGRAFÁRIO